



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 225/2023 – São Paulo, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução PRES n.º 42/2016, para atualizar a normatização do Programa de Conciliação e Mediação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a normatização existente no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que disciplina o Programa de Conciliação como método de prevenção e de solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNJ n.º 125/2010, compete aos Tribunais incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos (art. 7.º, I);

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNJ n.º 125/2010, os magistrados e magistradas dos Centros Judiciários de Conciliação e Cidadania serão designados pelo Presidente de cada Tribunal, sempre que possível, entre aqueles que realizaram treinamento nas ferramentas e técnicas da mediação e conciliação (art. 9.º, § 1.º);

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos da Resolução CJF n.º 398/2016, a indicação do Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania será realizada pelo desembargador federal coordenador do NUPEMEC entre os magistrados e magistradas lotadas na seção/subseção e capacitados nas técnicas de conciliação/mediação (art. 11, *caput*);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0022318-52.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução PRES n.º 42, de 25/8/2016, nos seguintes termos:

I - inserir o §6.º ao art. 2.º, renumerando-se o atual §6.º para §7.º:

"§6.º A função de supervisão das CECONs será exercida por servidor lotado na seção ou subseção, cabendo ao Juiz Coordenador a respectiva indicação ao Coordenador do GABCON para avaliação objetiva do perfil e requisitos de capacitação técnica específica."

II - alterar o *caput* do art. 8.º, inserir os §§ 1.º e 2.º e renumerar o atual § único para §3.º:

"Art. 8.º A designação dos Juízes Coordenador e Coordenador-Adjunto das CECONs dar-se-á com ou sem prejuízo das suas atribuições, e, ressalvada a possibilidade de regionalização, recairá, preferencialmente, sobre os lotados na seção ou subseção e capacitados nas técnicas de conciliação e mediação, de acordo com a necessidade dos serviços relacionados ao Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região e à conveniência do Tribunal.

§1.º A capacitação, a que se refere o *caput*, ocorrerá por meio de curso nos termos previstos no art. 9.º, § 1.º, da Resolução n.º 125/2020 do Conselho Nacional de Justiça, ou de curso específico oferecido pela EMAG ou outra escola judicial, concluído com aproveitamento e frequência, segundo programa fixado pelo GABCON, devidamente credenciado pela ENFAM, com carga horária mínima de 40 horas (admitida a divisão em módulos), que contemple aspectos relacionados às técnicas de conciliação e mediação, a temas sensíveis e atuais da conciliação na Justiça Federal, à gestão de pessoas e ao gerenciamento dos serviços das CECONs, inclusive ações de promoção da cidadania.

§ 2.º Caso não haja juiz capacitado lotado na seção ou subseção nos termos do parágrafo anterior, a designação será definida por critérios que melhor atendam à necessidade de serviço."

III - alterar o art. 11 para inserir o §5.º:

"§5.º Em conjunto com as atividades descritas no parágrafo anterior, poderão ser implementados projetos e práticas educacionais, voltadas ao público em geral, para difusão da cultura da conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, em colaboração com outros órgãos do Tribunal ou mediante convênio e parcerias com outras instituições a serem celebrados pela Presidência do Tribunal, conforme o disposto no inciso III do art. 3.º desta resolução."

Art. 2.º Para viabilizar a capacitação de magistrados e servidores a EMAG e o GABCON deverão promover os cursos necessários no prazo de até 180 dias, contado da publicação da presente Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:28, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui comissão que será responsável por apresentar estudo e propor adequações na Justiça Federal da 3.ª Região decorrentes da publicação da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as alterações normativas realizadas no direito processual penal brasileiro, em particular a instituição do Juiz de Garantias, nos termos dos artigos 3.º-A a 3.º-F, do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

CONSIDERANDO o art. 3.º-C, segundo o qual a competência do Juiz de Garantias "cessa com o recebimento da denúncia ou queixa";

CONSIDERANDO o art. 3.º-E, que dispõe que "O juiz das garantias será designado conforme as normas de organização judiciária da União, dos Estados e do Distrito Federal, observando critérios objetivos a serem periodicamente divulgados pelo respectivo tribunal";

CONSIDERANDO a necessidade de que se realizem estudos a respeito de adequações na Justiça Federal da 3.ª Região decorrentes da nova legislação;

CONSIDERANDO o julgamento da constitucionalidade da alteração do Código de Processo Penal que instituiu o juiz das garantias pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para a realização de estudo e apresentação de proposta de adequações na Justiça Federal da 3.ª Região decorrentes da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a comissão:

I - Desembargador Federal Nino Toldo;

II - Desembargador Federal Ali Mazloun;

III - Desembargador Federal Alessandro Diaféria;

IV - Desembargadora Federal Renata Lotufo;

V - Juíza Federal Raeler Baldresca;

VI - Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira;

VII - Juiz Federal Roberto Lemos

VIII - Maira Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351;

IX - David Panessa Baccelli, RF 2604;

X - Telma Rezende Faria de Paula, RF 5136;

XI - Denis Renato dos Santos Cruz, RF 3710;

XII - Edson Fernando Pereira, RF 6843.

Parágrafo único. A coordenação da comissão incumbe ao Desembargador Federal indicado no inciso I deste artigo, cabendo às áreas de gestão estratégica do Tribunal e das Seções Judiciárias fornecer-lhe auxílio direto em suas atividades.

Art. 3.º A comissão concluirá a realização dos estudos e apresentará a proposta de implementação do juiz de garantias à Presidência até 30/1/2024.

Art. 4.º Revogar a [Portaria PRES n.º 1761, de 26 de dezembro de 2019](#).

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, o período de férias agendado de 11 a 16 de dezembro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES n.º 2959/2023, para 04 a 09 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3424, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3426, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO LOPES BECHO, a compensação aprovada para 6 de dezembro de 2023, pela Portaria PRES Nº 3285, de 21 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10388056/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Informação 10387921, da DMAG: ciente.

Homologo a desistência manifestada pelos Juízes Federais Substitutos Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo e Lucas Medeiros Gomes.

Determino a exclusão dos seus nomes do cadastro reserva, que passa a ser integrado pelas magistradas e pelos magistrados a seguir relacionados, observada a antiguidade na carreira:

Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares (58);

Juíza Federal Substituta Ana Emilia Rodrigues Aires (61);

Juíza Federal Substituta Juliana Blanco Wojtowicz(62);

Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes (65);

Juíza Federal Substituta Milenna Marjorie Fonseca da Cunha (67);

Juíz Federal Substituto Gustavo Barbosa Coelho (70);

Juíz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm(75);

Juíz Federal Substituto Daniel Chiaretti (100), e

Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario (103).

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12982, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/10/23, em decorrência de licença para tratamento em pessoa da família da MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12983, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPÍ, da 4ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da 7ª Vara, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara no dia 13/11 e sem prejuízo de suas atribuições no dia 14/11/23, em decorrência de licença nojo da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/11 e no período de 15 a 19/11/23, em decorrência de licença nojo da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 13 a 17/11/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 26ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/10/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12996, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25/9/23, o Ato CJF3R nº 12866/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12997, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item V do Ato CJF3R nº 12761/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 14/12/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/12/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12998, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 28/11 a 9/12/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 10, 14 e 15/12/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara de Execuções Fiscais, responder pela titularidade da 7ª Vara Previdenciária, no período de 11 a 13/12/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 12948/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos dias 23, 24 e 29/11, 7 e 13/12/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21/9 a 20/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 16/10 a 4/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 19 a 22/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para responder pela titularidade da 10ª Vara, sem prejuízo de suas atribuições no período de 9 a 11/10/23 e sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara nos períodos de 12 a 16/10 e de 18 a 28/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 17/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12977, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23/10 a 2/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 8 e no dia 11/11/23, e, sem prejuízo de suas atribuições nos dias 9 e 10/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 18 a 22/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos períodos de 23 a 25/10 e 28/10 a 2/11 e nos dias 14 e 16/11/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 26 e 27/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 3 a 13/11 e no dia 15/11/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/9 a 2/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12981, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos períodos de 23 a 26/10 e 1 a 2/11 e no dia 30/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 27 a 29/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 31/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12980, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 21/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 6 a 11/11/23 e de 22 a 25/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/9 a 10/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/10 a 11/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12979, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 24/11/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DAMATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período 16/11 a 5/12/23, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/11 a 5/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/10 a 8/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/11 a 5/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20/11 a 2/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, nos dias 16, 17 e 23/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, nos dias 18 a 22/11 e 24/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, no período de 25/11 a 5/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 9/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13009, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, em auxílio na 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara de Piracicaba e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Limeira, no dia 30/11/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, em auxílio na 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 21/7 a 9/8 e 29/9 a 18/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Santo André, no período de 27/11 a 3/12/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 7/12/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LESLEY GASPARIANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/10 a 14/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 8/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/9 a 13/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 25/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

II - Designar o MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 16 a 22/10 e 1 a 4/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

III - Designar o MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/10 a 6/11/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3812, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3762, de 23 de novembro de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba/SP, 10ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, para **incluir** a servidora **Viviane de Andrade Freitas** (Analista Judiciária - RF 4069).

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.056.10.2023

Processo nº 0010474-61.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.056.10.2023, firmado em 06/12/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.185.480/0008-75; Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software, com mensuração de resultados e aferição de níveis mínimos de serviço, através de práticas ágeis; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 20.997.135,39; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 7.174/2010, 8.538/2015, 10.024/2019, 9.507/2018 e 7.746/2012, Instrução Normativa SEGESP/MPDG nº 5/2017, Resolução nº 169/2013-CNJ, Instrução Normativa nº 01/2016-CJF e Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; Signatários: pelo Contratante, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, o Sr. Marcos Antônio Correa Guinancio, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/12/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIASEGE Nº 421, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, em exercício, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2º, alínea "c", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
459	Oswaldo Onoda	25/10/2023	24/10/2027	1
1163	Ieda Maria de Medeiros	24/10/2023	23/10/2027	1
1690	Francisco Oliveira da Silva	30/10/2023	19/12/2024	1
1825	Ester Laruccia Ramos	24/10/2023	01/03/2027	1
1876	Marcelo Marciano Leite	18/10/2023	17/10/2027	2
1981	Karla Alves Lisboa	27/10/2023	25/10/2027	1
2092	Andrea Assumpcao Monteiro dos Santos	30/10/2023	29/10/2027	3
2189	Geraldo Marques de Oliveira Junior	24/10/2023	25/07/2026	1
2190	Miriam Emi Morita	31/10/2023	30/10/2027	1
2191	Fabio Conti Lopes	07/11/2023	06/11/2027	1
2191	Fabio Conti Lopes	14/11/2023	12/11/2027	1
2200	Caramde Castro Tannus	10/11/2023	06/11/2027	2
2250	Mariane Akemi Norissada	29/10/2023	22/08/2027	1
2255	Olavo Adriano Morett	09/11/2023	08/10/2027	1
2269	Luciene Reis da Silva Sobczak	30/10/2023	26/10/2027	1
2400	Andre Valverde Costa	02/11/2023	01/11/2027	1
2507	Paulo Jose Lima	11/11/2023	04/04/2025	1
2647	Lindoval Teixeira da Costa	16/11/2023	22/03/2026	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	12/11/2023	03/10/2027	1
2764	Augusto Cesar Graca Santos	16/11/2023	15/11/2027	1
2800	Jose Augusto da Corunha Seixas Junior	24/10/2023	24/04/2027	1
3018	Mario Mitsuo Sacata	08/11/2023	28/06/2027	1
3063	Everton Eudes da Silva	22/10/2023	10/06/2027	1
3095	Silvio Guilherme Pereira	20/10/2023	19/10/2027	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	08/11/2023	26/08/2025	1
3155	Luciane Gavira Kubo	22/10/2023	20/08/2027	1
3164	Ana Beatriz Giamarino Moreira	10/11/2023	26/10/2027	1
3166	Izabel Cristina Prioli Ciapina Honorato	11/11/2023	10/11/2027	1
3179	Juliana Schulte	10/10/2023	04/10/2027	1
3239	Rosely Timoner Glezer	13/10/2023	07/08/2027	1
3301	Gilmar Vieira Pinheiro	10/11/2023	08/11/2027	1
3457	Tatiana Carvalho de Oliveira	16/10/2023	05/10/2027	1
3615	Luciana Campos Pordeus	31/10/2023	30/10/2027	1
3741	Sergio Luiz de Matteo	06/10/2023	05/10/2027	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	26/09/2023	05/11/2023	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	26/09/2023	11/04/2024	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	26/09/2023	02/10/2026	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	06/11/2023	22/03/2027	1
3809	Rodrigo de Almeida Lima	13/11/2023	12/11/2027	1
3815	Carlos Henrique Kajikawa	18/09/2023	14/02/2027	1

3831	Marcio Cantuario Ferreira	07/11/2023	02/10/2027	1
3876	Marcos Castanho Lazarini	09/11/2023	25/07/2027	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	25/10/2023	13/07/2027	1
3976	Jose Antonio Olim Perestrelo Gomes	14/11/2023	26/06/2027	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	27/10/2023	26/10/2027	1
4055	Elza Akemi Andako Matsumoto	31/10/2023	30/10/2027	1
4084	Mario Lincoln de Oliveira Gomes	26/10/2023	01/10/2027	3
4135	Reman Hiroshi Adashi Prudencio	30/10/2023	26/09/2027	1
4153	Graziela Moreira de Negreiro	17/10/2023	15/10/2027	1
4161	Katia Rivero	25/10/2023	21/09/2027	1
4171	Silvana de Freitas	21/10/2023	08/08/2025	1
4175	Juliana Martins da Silva	03/11/2023	24/09/2024	1
4175	Juliana Martins da Silva	10/11/2023	14/05/2027	1
4176	Fabiana Freitas de Paula	12/11/2023	12/07/2027	1
4187	Gustavo de Campos	11/11/2023	16/08/2026	1
4197	Cristina Paula Maestrini	28/09/2023	01/09/2027	1
4197	Cristina Paula Maestrini	25/10/2023	10/10/2027	1
4220	Ana Carolina Matos de Campos	31/10/2023	30/10/2027	1
4260	Mikio Yokoi Ikeda	31/10/2023	30/10/2027	1
4270	Francisco Java de Carvalho Amaral	06/11/2023	05/11/2027	1
4332	Maria Cristina Pogi	17/10/2023	29/06/2027	1
4351	Vinicius Seiji de Oliveira Sato	31/10/2023	30/10/2027	1
4424	Felipe da Paz Sena dos Santos Galdino	31/10/2023	30/10/2027	1
4453	Mariana Coelho Nogueira	19/10/2023	18/10/2027	1
4459	Flavio Aguiar Santana	18/10/2023	22/05/2027	1
4463	Sony Delayne Filgueira de Paula Silva	08/11/2023	07/11/2027	1
4464	Camila Nascimento Barcellos Borsoi	07/11/2023	17/08/2027	3
4465	Marcelo Machado Borba Junior	22/10/2023	21/10/2027	1
4484	Patricia Quito de Oliveira	19/10/2023	12/09/2027	1
4487	Samuel Fernandes de Assis	24/10/2023	16/07/2026	1
4487	Samuel Fernandes de Assis	26/10/2023	25/10/2027	1
4489	Rafaella Lanza Mesquita	19/10/2023	05/02/2024	1
4489	Rafaella Lanza Mesquita	19/10/2023	24/05/2024	1
4489	Rafaella Lanza Mesquita	07/11/2023	06/11/2027	1
4499	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	09/10/2023	25/05/2024	1
4499	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	26/10/2023	25/10/2027	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 04/12/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10354141/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015856-32.2023.4.03.8001

Documento nº 10354141

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Interessadas: Ana Laura Pedrinho e Valquíria Roene Correa

Instituidor: Antonio Rubens Pedrinho

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (10354031).

Indefiro o pedido formulado em nome da requerente Ana Laura Pedrinho, por falta de amparo legal.

Expeça-se o Ato de concessão, em favor da requerente Valquíria Roene Correa.

Comunique-se a Seccional de origem, a fim de que se oficie ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a respeito da pensão estatutária aqui concedida, para fins de aplicação do disposto no art. 24 da EC n.º 103/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10400573/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0043571-52.2023.4.03.8000

Documento nº 10400573

Defiro o pedido de afastamento de Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF 4473, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/11/2023 a 02/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 06/12/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10400790/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044656-73.2023.4.03.8000

Documento nº 10400790

Defiro o pedido de afastamento de Eduardo Althaler, RF 1592, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/11/2023 a 30/11/2023.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 06/12/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 34, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 155ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nesta data;

RESOLVE:

RECONDUZIR, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução nº 16/2006 – CNJ, o Desembargador Federal **CARLOS DELGADO**, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término de seu primeiro mandato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a" e 40, § 2º, e 123, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 155ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Excelentíssimo Desembargador Federal **SÉRGIO NASCIMENTO** para atuar como Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no biênio 2022/2024, em decorrência da renúncia do Desembargador Federal Souza Ribeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10398013/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo nº 0012585-18.2023.4.03.8000

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços de subscrição de 12 (doze) licenças Adobe Acrobat Pro para a Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – DIPJ/SJSP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, foi adjudicado à empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., no valor total de R\$39.660,00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 06/12/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores:

REGINALDO MITSUO IWAMOTO (RF 7755) como Fiscal Titular e

MILTON KAZUHIRO SANAE (RF 7756) como Fiscal Substituto.

Para o **Contrato N.I. 04.845.10.23 (10343959)**, firmado com a empresa **L. A. Pisos Elevados Ltda**, CNPJ sob o nº **22.075.021/0001-09**, cujo objeto consiste na realização de serviços correspondentes à substituição do piso elevado e revestimento do 3º, 4º e 5º pavimentos do Fórum de São Bernardo do Campo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10399136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - UASG 090017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa em Fóruns da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 11/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adtrsp-sulfi@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 22/12/2023, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 22/12/2023, às 09h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10396342/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008523-29.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 116/2023 – DICT/SUFT (doc. 10396323).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, em razão da falta na cobertura do posto 44HD (M/F) pelo período de 6h45min do dia 12/05/2023, no Juizado Especial Federal de Botucatu, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10398691/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003283-59.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 75/2023 - DICT/SUFT (doc. 10398647).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 57, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto do Contrato nº 04.817.10.23 (9746284), firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, cujo objeto consiste no Serviço de acesso IP do tipo banda larga, em fibra óptica, para conexão de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 500 Mbps, os seguintes servidores:

Fiscal titular: Elias Meira dos Santos - RF 3811 - CPF 338.155.848-09

Fiscal Substituto: Waldir Costa Sola - RF 3342 - CPF 514.266.418-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Toninura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/12/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto do Contrato 04.816.10.23 (9725031), firmado com a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviço, conforme tabela abaixo, os seguintes servidores:

Fiscal titular: Elias Meira dos Santos - RF 3811 - CPF 338.155.848-09

Fiscal Substituto: Waldir Costa Sola - RF 3342 - CPF 514.266.418-34

Item	Subitem	Descrição	Sites (Unidade)	Prazo (mês)
1	1.1	Solução SD-WAN licenciada para 20 Gbps de largura de banda para agregação e balanceamento inteligente de 2 (dois) links de 10 Gbps de INTERNET já existentes na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3	1	48
	1.2	Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 200 Mbps.	26	48
	1.3	Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 300 Mbps.	8	48
	1.4	Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 400 Mbps.	4	48
	1.5	Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 500 Mbps.		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/12/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 7/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetua-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infecciosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficarão igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1. A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2. À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3. A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4. Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSF nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSF nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 13/12/2023, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 12/12/2023, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

DIEGO RICARDO DONIZETE TERRIBELE
WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA
BRUNO CAMARGO DE MORAES BERALDI
ANDRE JOAQUIM SOARES QUINETE
RENATA FALEIROS DE ANDRADE
FELIPE RODRIGUES MALVEZI
MARIA ALVES ATHAYDE
DOUGLAS MATSUMOTO
NATHALIA GUSSEN CARNEIRO
MARINA LISBOA BRAGA
RAFAEL PINTO BERWANGER
MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA
THAIS AZEVEDO TEIXEIRA

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativo - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2023, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 13/12/2023, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

NATALIA CARVALHO CORDEIRO (candidata PCD)

3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativo - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2023, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 13/12/2023, às 11h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

VINICIUS BERNARDI GUARIENTI (candidato PCD)

4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 14/12/2023, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 13/12/2023, às 14h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MATHEUS ARCANGELO FEDATO
KARINA TEIXEIRA VINHAL
RAYANE PEREIRA CUSTODIO
FILIPPI DE SOUZA SANTOS
MARIANA AARAM FANTIN
RAFAEL HENRIQUE CAMPOS SANTORO
LUCAS FERREIRA ROSA
VITOR MATEUS CARVALHO BERNAL
UVER MILAN PEREIRA SEIBERT
LUIZA VAZ CARDOSO
MATHEUS FARIAS MARTINS

5) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 15/12/2023, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 14/12/2023, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

WILLIAM PAES ATHU MIGUEL
MICHEL RODRIGO CAMARGO
MAGALI KUNDE
PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO
ANELISE BASTOS BUCIOLI
HENRIQUE SILVEIRA MARTINS
JELLY MARIANA BRASIL GARCIA
ERICK BARROS E VASCONCELLOS ARAUJO
RAFAEL GARCIA DE MORAES
THAIS DURIGON
CAROLINA SALLES CLAUDINO
CHARLYS OLIVEIRA RODRIGUES
GABRIEL JUNQUEIRA CAMPOS
STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN JOJIMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/12/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10392137/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0036267-77.2015.4.03.8001

Documento nº 10392137

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI RF 7069.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 10392103.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 06/12/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10371813/2023

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço da servidora YOLANDA WALDOWSKI RALHA, RF 2811, em atenção ao Acórdão nº 9281/2023 - TCU - 2ª Câmara (documento nº 10339968).

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, a servidora teve reduzido em 641 dias o total de dias aproveitados para fins de anuênios, em razão da retificação da averbação do tempo de contribuição trabalhado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, tendo, desta forma, seu adicional por tempo de serviço diminuído de 4 anuênios para 2 anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 10371679 e a Manifestação SUTM 10371701, autorizo a revisão do adicional por tempo de serviço, para excluir da apuração dessa vantagem 641 dias, reduzindo o percentual incorporado a esse título de 4% para 2%, ficando dispensada a servidora da devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, até 13/11/2023, data em que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região tomou ciência do Acórdão em questão (documento nº 10324888).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências concernentes à aposentadoria.

À DIPA para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10391394/2023

Conforme documento SEI nº 10303300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 31/10/2023 a 28/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/12/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10382951/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012236-12.2023.4.03.8001

Documento nº 10382951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10379640, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 26/11/2023 a 30/11/2023, formulado pela servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA - RF. 8879.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10384240/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10384240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10342838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 17/11/2023 a 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10384254/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067298-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10384254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10380781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF 965, para o período de 30/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10384269/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 10384269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10380752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRANETO - RF 8307, para o período de 30/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10384282/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10384282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10381483, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10391789/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 10391789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10385324, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10391813/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001

Documento nº 10391813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10385789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 30/11/2023 a 09/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10391892/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10391892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10377598, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANESSA MOURA LIMA DE C AMARGOS - RF 8090, para o período de 29/11/2023 a 02/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394418/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015736-33.2016.4.03.8001

Documento nº 10394418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10385269, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INARA MARIA LOPES - RF 3995, para o período de 29/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394466/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001
Documento nº 10394466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391196, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA - RF 1775, para o período de 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394488/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058411-74.2017.4.03.8001
Documento nº 10394488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10390969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF 5419, para o período de 28/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394500/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001
Documento nº 10394500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10380817, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 30/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394513/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001
Documento nº 10394513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10385287, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 01/12/2023 a 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395906/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004521-55.2019.4.03.8001
Documento nº 10395906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10392961, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para o período de 16/11/2023 a 21/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395836/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001
Documento nº 10395836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391753, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395851/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001
Documento nº 10395851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10367248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 28/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395852/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001
Documento nº 10395852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10374895, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 29/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395858/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056543-95.2016.4.03.8001
Documento nº 10395858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10388643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456, para o período de 29/11/2023 a 06/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395860/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001
Documento nº 10395860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10389395, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 30/11/2023 a 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395867/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001
Documento nº 10395867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395871/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10395871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395878/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10395878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 04/12/2023 a 08/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395889/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 10395889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 05/12/2023 a 06/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10395914/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 10395914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10391738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO - RF 8119, para o período de 04/12/2023 a 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/12/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados desta 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/01/2024 a 01/03/2024, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
---------	------------

07/01/2024 a 12/01/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/01/2024 a 19/01/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
20/01/2024 a 26/01/2024	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
27/01/2024 a 02/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
03/02/2024 a 09/02/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
10/02/2024 a 16/02/2024	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
17/02/2024 a 23/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
24/02/2024 a 01/03/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período do recesso fôrense de 2023/2024 (20 de dezembro a 06 de janeiro), aprovada pela Portaria FRAN-SUMA nº 125/2023, para passar a constar:

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZAMANIGLIA	(16) 98216-6616	20 a 21/12/2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	22 a 23/12/2023
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	24 a 25/12/2023
4302	LUIZ CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	26 a 27/12/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	28 a 29/12/2023
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	30 a 31/12/2023
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	01 a 02/01/2024
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	03 a 04/01/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	05 a 06/01/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do período seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de recesso serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 06/12/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **16.11.2023 a 27.11.2023 (Ofício 10176086)** e efetuou compensação no dia **30.11.2023**.

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPESAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **16.11.2023 a 21.11.2023 e 23.11.2023 a 27.11.2023** e dia **30.11.2023**;

II) **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO JACOMOSSILOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, para substituí-lo no dia **22.11.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 06/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 91, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMF, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor deste Juízo ocupante de cargo em comissão,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciário, RF 4920, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia de 1 de dezembro de 2023, ausente em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta, em 06/12/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 7291, realizou compensação com horas de plantão no dia 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão no dia 24 de novembro de 2023; e,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, realizou compensação com horas de plantão no dia 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 16 de novembro de 2023;

II - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 24 de novembro de 2023; e,

III - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 24 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal, em 06/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 122/23 (10326143), de 13 de novembro de 2023, Processo SEI 0016469-86.2022.4.03.8001, e a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF - 10377267),

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria de substituição nº 122/23 (10326143), para constar, como segue:

Onde se lê: "... Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 06/11/2023 14/11/2023. "

Leia-se: "... Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 08/11/2023 14/11/2023. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 05/12/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de DEZEMBRO de 2023

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 19 de dezembro de 2023 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de DEZEMBRO de 2023.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0031138-86.2018.4.03.8001 - Licença Médica;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de DEZEMBRO de 2023, como segue:

Dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 04, 05, 06, 12, 13 e 19 de dezembro de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 14, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em DEZEMBRO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 530 de 24 de agosto de 2022 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 054/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 116 de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 01/12 até às 12h de 07/12/2023	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 07/12 até às 12h de 15/12/2023	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 15/12 até às 12h de 19/12/2023	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituído caberá a realização do plantão no período.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional, na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI - OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejamacionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.12 a 19.12.2023	2.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os fatos que possam ensejar pericimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 116, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantão de recesso - 2023

O Doutor **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão de recesso dos dias 29 e 30 de dezembro de 2023, conforme Portaria RIBP-DUAR nº 336, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 29 e 30 de dezembro de 2023;

DIA	SERVIDORES
-----	------------

29.12.2023	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - DECIO BAVARESCO - RF 2507 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515
30.12.2023	-EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - DECIO BAVARESCO - RF 2507 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO HENRIQUE SOARES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 65, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará de férias no período de 11 a 19/12/2023;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), estará de férias no período de 11 a 18/12/2023 e compensará o dia 19/12/2023;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará os dias 18 e 19/12/2023;

Considerando as realizações dos plantões judiciários pela secretaria deste juízo no dia 20/11/2023 e no período de 04 a 07/01/2024,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, como ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 11 a 19/12/2023;

NOMEAR a Servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - Técnica Judiciária - RF 7329, como ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), no período de 11 a 18/12/2023 e no dia 19/12/2023;

NOMEAR a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, como ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 18 e 19/12/2023;

DESIGNAR os seguintes servidores para trabalharem nos plantões da unidade:

20/11/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

04 e 05/01/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Regina Batistina dos Reis - RF 5105 - Técnico Judiciário

06 e 07/01/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário
Giovânia Lima da Silva Santile - RF 7329 - Técnica Judiciária

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DOUTOR RENATO BARTH PIRES, MMº** Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 14.11.2023 a 23.11.2023 e 28.11.2023 a 30.11.2023;

RESOLVE

INDICAR o servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, para substituí-la no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 129, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DAS COMPENSAÇÕES

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da Servidora Cleópatra Magdalena Draganov, RF 3189, Técnica Judiciária, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, no dia 19/01/2024;
RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da Servidora Cleópatra Magdalena Draganov, RF 3189, Técnica Judiciária para compensação de horas anteriormente trabalhadas, no dia 19/01/2024, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da Servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 18 e 19/01/2024;
RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da Servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 18 e 19/01/2024, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, 01 e 02 de julho de 2024 e 23, 24 e 25 de setembro de 2024;
RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, 01 e 02 de julho de 2024 e 23, 24 e 25 de setembro de 2024, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 19/12/2023;

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 19/12/2023, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

DAS SUBSTITUIÇÕES

CONSIDERANDO que o servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 18 a 26 de janeiro de 2024,
RESOLVE DESIGNAR o servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria no período de 18 a 26 de janeiro de 2024, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), estará em gozo de férias no período de 08 a 17 de janeiro de 2024,
RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituição do servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) período de 08 a 17 de janeiro de 2024, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), irá compensar horas anteriormente trabalhadas, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, 01 e 02 de julho de 2024 e 23, 24 e 25 de setembro de 2024,

RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, Analista Judiciário Oficial de Gabinete (FC 6), nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, 01 e 02 de julho de 2024 e 23, 24 e 25 de setembro de 2024, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), estará em gozo de férias no período de 22 a 31 de janeiro de 2024,
RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, Analista Judiciário Oficial de Gabinete (FC 6), no período de 22 a 31 de janeiro de 2024, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), estará em gozo de férias no período de 08 a 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituição do servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 08 a 26 de janeiro de 2024, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), irá compensar horas anteriormente trabalhadas no dia 19/12/2023;

RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituição da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 07/12/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 131, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 07 a 15/12/2023

SERVIDORA:

- JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 06/12/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 337, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/12 às 12h de 11/12/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 11/12 às 12h de 15/12/23	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 07/12/2023, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a fruição de férias no ano de 2024 pelos servidores ocupantes de cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos períodos elencados:

FUNÇÃO: DIRETORA DA SECRETARIA

TITULAR: MARIA CRISTINA PIRES ARANTES UBERTINI – RF 577

SUBSTITUTO: JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODOS: 08 a 19 de janeiro de 2024

FUNÇÃO: OFICIAL DE GABINETE

TITULAR: JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803

SUBSTITUTO: ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODO: 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

30 de julho a 16 de agosto de 2024

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES

TITULAR: VANESSA POMAR BARRETTI – RF 3913

SUBSTITUTO: MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODOS: 08 a 17 de janeiro de 2024

22 a 29 de maio de 2024

8 a 19 de julho de 2024

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS

TITULAR: RENATA CAETANO MOREIRA – RF 4075

SUBSTITUTO: RUBENS MASCIO JUNIOR – RF 8104

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODOS: 22 a 31 de julho de 2024

29 a 30 de outubro de 2024

02 a 19 de dezembro de 2024

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS

TITULAR: JANETE BISPO GARCIA – RF 6045

SUBSTITUTO: RUBENS MASCIO JUNIOR – RF 8104

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODO: 02 a 10 de maio de 2024.

10 a 25 de outubro de 2024

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS

TITULAR: ANDREA DA SILVA – RF 4352

SUBSTITUTO: MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODOS: 08 a 19 de janeiro de 2024

16 a 26 de julho de 2024

10 a 25 de outubro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 06/12/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 92, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/12/2023 a 07/12/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
11/12/2023 a 15/12/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
18/12/2023 a 19/12/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 24/11/2023 às 09 horas do dia 01/12/2023	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 09 horas do dia 01/12/2023 às 09 horas do dia 08/12/2023	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Das 09 horas do dia 08/12/2023 às 09 horas do dia 15/12/2023	Suzana Alencar
Das 09 horas do dia 15/12/2023 às 09 horas do dia 19/12/2023	Lucilia Yumi Oguri Moria

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
29/11/2023 a 05/12/2023	Roberto Carlos de Lima
06/12/2023 a 12/12/2023	Thiago Peres Rigotti
13/12/2023 a 19/12/2023	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 93, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO que o doutor Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto, assumiu a titularidade da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 89, de 20 de setembro de 2023, que estabeleceu a escala do plantão judiciário durante o Recesso 2023/2024, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2023 ao dia 22/12/2023	Lisandro Seawright
Do dia 23/12/2023 ao dia 25/12/2023	Rosana Di Gennaro
Do dia 26/12/2023 ao dia 28/12/2023	Lucilia Yumi Oguri Morya
Do dia 29/12/2023 ao dia 31/12/2023	Renato Nepomuceno Dias
Do dia 01/01/2024 ao dia 03/01/2024	Marcelo Garro Pereira
Do dia 04/01/2024 ao dia 06/01/2024	Suzana Alencar

Leia-se:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2023 ao dia 22/12/2023	Lisandro Seawright
Do dia 23/12/2023 ao dia 25/12/2023	Suzana Alencar
Do dia 26/12/2023 ao dia 28/12/2023	Lucilia Yumi Oguri Morya
Do dia 29/12/2023 ao dia 31/12/2023	Renato Nepomuceno Dias
Do dia 01/01/2024 ao dia 03/01/2024	Marcelo Garro Pereira
Do dia 04/01/2024 ao dia 06/01/2024	Rosana Di Gennaro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

DECISÃO Nº 10369595/2023 - LIME-01V

Processo SEI nº 0011340-66.2023.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo, objetivando dar destinação aos recursos financeiros depositados na Conta Única deste Juízo nº 2977.005.86400024-2 - no valor de **R\$ 184.992,40** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, decorrentes dos fatos de natureza criminal em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Limeira (ações penais, execuções da pena e execuções de ANPP), nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295.

Expedido o EDITAL de seleção dos projetos (SEI 10047489), foram apresentados 15 (quinze) projetos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniadas, das áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública, que exercem atividades nos Municípios pertencentes à jurisdição desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira SP, conforme "Planilha Projetos e Instituições - Documentação" número SEI 10369593 e quadro resumo abaixo:

Item	Entidade	Cidade	Valor do Projeto	Nome do projeto/Objetivos específicos
1	ASILO JOÃO KUHIL FILHO (SEI 0014021-09.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "Cuidar": Aquisição de Fraldas Calça Geriátrica (tamanhos G/XG) para formação de entidade (demanda diária de 700 unidades) - Período de 6 meses.
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO DO IDOSO - CANTINHO DO VOVÓ (SEI 0014349-36.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "FRALDAS SOLIDÁRIAS": Aquisição de Fraldas Geriátrica (tamanhos G/XI) formação de estoque da entidade - Período de 5 meses.
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS (SEI 0014009-92.2023.4.03.8001)	Cordeirópolis	R\$ 35.000,00	Ampliação da sede própria da APAE de Cordeirópolis para atender o Centro de Referência (Construção de uma sala de atividades e um armário externo para armazenamento - área de Período de novembro de 2023 a maio de 2024.

4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME (SEI 0014017-69.2023.4.03.8001)	Leme	R\$ 50.000,00	Projeto "Segurança, apoio, orientação e qualidade de vida das pessoas com deficiência" (A Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Produtos de Limpeza e Câmeras e itens diversos) execução 4 meses.
5	CASA DE APOIO BETÂNIA (SEI 0014351-06.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "BAZAR DA CAB (CASA DE APOIO BETÂNIA)" (Construção de e funcionamento do Bazar - área aproximada de 15m²) - Prazo 6 meses
6	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA (SEI 0014028-98.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "Oportunidades Futuras" (Atendimento mensal de 60 adolescentes, divididos em 02 gr vezes por semana, três horas cada dia - despesas com "Recursos Humanos", "Vale Trans remuneração de profissional "Educador Social") - Prazo de 12 meses
7	CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001)	Iracemápolis	R\$ 38.438,92	Projeto "Colorindo a Infância" (Pintura de 03 salas dos berçários, banheiros infantis, solário e conjuntos de alimentação de 4 lugares, colchonetes e brinquedos (centopeia e casinha) - Janeiro 2024.
8	EQUOTERAPIA DA OUD (SEI 0014031-53.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 11.558,00	Projeto "Materiais para Equoterapia Daoud" (Aquisição de materiais específicos de montaria) - pesquisa de preços em sítios eletrônicos (internet) - Prazo 03 meses.
9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 45.000,00	Aquisição de equipamento permanente para modernização do Centro Cirúrgico da Irmandade da Misericórdia de Limeira/SP (Lavadora Ultrassônica para esterilização dos instrumentos) - Prazo 12 meses
10	NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.984,00	Projeto "FUNDAMENTAR-Núcleo Nova Vida": Realizar a fundação de concreto p futuramente a cobertura de estrutura metálica na quadra já existente - prazo 05 meses
11	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEI 0014035-90.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.000,00	Projeto "Longevidade": Promover acesso a atividades culturais e de lazer, estimular autonomia e fornecer capacitação profissional aos colaboradores (Musicoterapia, Festas Temáticas e Educ Arteterapia, Equipe Técnica (Assistente Social / Psicóloga / Fisioterapeuta / Nutricionista) - pesquisa de preços em sítios eletrônicos (internet) e orçamentos de remuneração dos serviços (Musicoterapeuta, Psicóloga, Arteterapeuta) - Prazo 10 meses.
12	SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA (SEI 0014040-15.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 29.596,00	Projeto "Escola Livre de Música da Orquestra Sinfônica de Limeira (OSLI)": Aquisição de eq Instrumentos musicais (Aquisição de 30 (trinta) apoios de pés para aulas de violão; - Aq (sessenta) estantes de partitura; - Aquisição de 02 (duas) flautas transversais; - Aquisição de 02 (- Aquisição de 02 (dois) violoncelos) - Prazo 12 meses
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001)	Araras	R\$ 50.000,00	Projeto "Ampliação de Recursos Multissensoriais para habilitação e reabilitação na APAE Araras de 8 (oito) novos recursos multissensoriais (02 unidades de feixe ótico, 02 unidades da colmeia n unidade de bequick agile training system 6.0, 01 unidade de piscina de bolinha compatível c integração sensorial e 01 unidade de kit de iluminação em LED para sanca) - Prazo 06 meses.
14	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL (SEI 0014458-50.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 28.000,00	Projeto "Reestruturação da área de atendimento de crianças com deficiência": Restaurar atendimento do prédio principal da organização, num total de 13 salas (troca do piso para anti Prazo 5 meses.
15	CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL E NUTRICIONAL JOÃO OMETTO (SEI 0014460-20.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 50.000,00	Projeto "CREN - Rumo ao Atendimento Qualitativo e Transformador": Atender com excelênci suas famílias nos aspectos psicossocial, educacional e nutricional, de maneira a formar cidadãos c seus direitos e deveres (Aquisição de Equipamentos para cozinha, material pedagógico e brin como de enovais para outro projeto já existente "Mariá Amália" com gestantes e puérperas meses.

Realizou-se a conferência da tempestividade e regularidade dos documentos apresentados para habilitação das entidades e respectivos projetos, tendo a Secretaria intimado as Instituições em desconformidade para regularização, conforme despachos proferidos nos expedientes administrativos individualizados.

É o relatório. Decido.

Nos termos do disposto na Resolução CJF 295/2014, que regulamenta a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, conforme determina a Resolução CNJ 154/2012, temos que:

- Art. 5º A solicitação de destinação de valores de penas pecuniárias para projeto social será dirigida à unidade gestora por meio de requerimento escrito e da apresentação, sempre que possível, de cópia autenticada dos seguintes documentos:
- I - estatuto ou contrato social da entidade;
 - II - ata de eleição da atual diretoria;
 - III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - IV - cédula de identidade e CPF do representante;
 - V - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
 - VI - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
 - VII - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IX - declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
 - X - descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com trêz orçamentos.
- Parágrafo único. Para as entidades privadas ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum das pessoas relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Quanto à documentação necessária para a habilitação da entidades, o Edital 10047489, dispõe que:

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1. Do projeto:
 - 3.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, na forma do Anexo I deste Edital;
 - 3.1.2. Especificações mínimas:
 - 3.1.2.1. Nome do projeto e justificativa;
 - 3.1.2.2. Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;
 - 3.1.2.3. Objetivo geral e objetivos específicos;
 - 3.1.2.4. Metodologia (ações a serem executadas);
 - 3.1.2.5. Período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 3.1.2.6. Planilha de custos e valor total do projeto, instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;
 - 3.1.2.7. Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido pelo projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;
 - 3.1.2.8. Resultados esperados;
 - 3.1.2.9. Metodologia de avaliação dos resultados.
 - 3.1.3. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital.
 - 3.1.3.1. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta 1ª Vara Federal, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.
 - 3.1.3.2. O valor total de repasse para execução de cada projeto apresentado à análise não poderá ser superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - 3.1.3.3. Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 3.1.2.7.
- 3.2. Da instituição:

- 3.2.1. Instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável;
- 3.2.2. Estatuto e eventuais alterações, como respectivos registros;
- 3.2.3. Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão emissor do documento de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) de cada um deles;
- 3.2.4. Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e qualificação;
- 3.2.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), a ser obtido no site eletrônico <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;
- 3.2.6. Comprovante de que a entidade beneficiária funciona no endereço declarado;
- 3.2.7. Cópia da Cédula de Identidade-RGE do documento de inscrição no CPF/MF do(s) representante(s) legal(is);
- 3.2.8. Para entidades atuantes na área de Assistência Social, Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), nos termos da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
- 3.2.9. Para entidades atuantes na área de crianças e adolescentes, certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.2.10. Certidões negativas de débito relativas a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.11. Certidão de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- 3.2.12. Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;
- 3.2.13. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CR/FGTS, a ser obtido no site eletrônico <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgeCISCriteriosPesquisa.asp>;
- 3.2.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, a ser obtida no site eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 3.2.14. Declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora e/ou débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, na forma do Anexo II deste Edital;
- 3.2.15. Para entidades privadas, declaração da autoridade máxima de que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, tampouco dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, na forma do Anexo III deste Edital;
- 3.3. O projeto deverá ser claro quanto aos objetivos, metodologia e resultados, apresentando texto adequado às normas da língua portuguesa.
- 3.4. É de inteira responsabilidade da entidade e seu(s) responsável(is) a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I), das declarações e do conteúdo dos documentos apresentados.
- 3.5. O Juízo Federal da 1ª Vara de Limeira exime-se de responsabilidade por quaisquer ratos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

Os valores decorrentes de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social.

O artigo 6º da Resolução CJF nº 295/2014-CJF estabelece critérios de prioridade de seleção às instituições que sejam previamente conveniadas com a Justiça Federal. Os serviços de relevância social poderão ser demonstrados, exemplificativamente, por meio do registro da entidade nos conselhos específicos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, etc) ou na averiguação de que a entidade tem tido parcerias com outros órgãos públicos ou privados que prestem serviços sociais de interesse público.

Há que se levar em consideração a relevância e viabilidade de implementação do projeto, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas, bem como sua pertinência na categoria em que se enquadra, clareza e coerência quanto aos requisitos e objetivos pretendidos.

Assim, passo à análise da documentação apresentada pelas Instituições interessadas e dos respectivos Projetos:

1) Documentos das Entidades:

Da análise dos expedientes administrativos individualizados, verifica-se que apesar de intimadas para apresentarem os documentos faltantes, algumas entidades deixaram de atender as determinações deste

Juízo:

i) "Item 5" - CASA DE APOIO BETÂNIA (SEI 0014351-06.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar o seguinte documento: a) CND Municipal;

ii) "Item 14" - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL (SEI 0014458-50.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) Estatuto; b) CND Municipal e c) CR/FGTS;

Os documentos apontados nos itens 3.2.2. (Estatuto) e 3.2.3. (diretoria) são importantes na medida em que será por meio deles que se comprovará quem tem poderes para assinar documentos em nome da entidade.

2) Documentos dos Projetos:

Quanto à documentação solicitada no Edital para instrução dos Projetos apresentados, verificamos as seguintes irregularidades:

i) "Item 3" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS (SEI 0014009-92.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;

ii) "Item 5" - CASA DE APOIO BETÂNIA (SEI 0014351-06.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;

iii) "Item 8" - EQUOTERAPIA DAUD (SEI 0014031-53.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (apresentou apenas pesquisa de preços em sites eletrônicos - internet);

iv) "Item 11" - OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEI 0014035-90.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (Jogos específicos (didáticos) - apresentou apenas pesquisa de preços em sites eletrônicos - internet);

v) "Item 12" - SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA (SEI 0014040-15.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos, apenas links de sites de compra);

vi) "Item 14" - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL (SEI 0014458-50.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos);

vii) "Item 15" - CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL E NUTRICIONAL JOÃO OMETTO (SEI 0014460-20.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos para Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos) e menos de 03 orçamentos em relação aos demais itens do projeto;

Conforme previsto no item 3.1.2.6 do Edital, é obrigatória a apresentação de 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados.

A pesquisa de preço deve ser realizada de maneira mais ampla possível, fazendo uso das diversas fontes disponíveis no mercado, uma vez que a utilização de apenas uma fonte pode não refletir a realidade dos preços praticado.

As entidades supra mencionadas deixaram de apresentar orçamentos válidos e/ou apresentaram em quantidade inferior à que necessariamente deveriam instruir os projetos, bem como não foi apresentada justificativa da impossibilidade de obtê-los junto aos fornecedores. Dentre as irregularidades, destaco:

- pesquisa composta por menos de três propostas válidas, sem a devida justificativa;
- não observância dos aspectos formais da proposta, tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, entre outros;
- utilização de apenas uma fonte na realização da pesquisa de preços, sem a devida justificativa;
- pesquisa de preço realizada exclusivamente na internet, sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços junto às demais fontes

3) Análise dos Projetos:

A Resolução CNJ nº 154/2012, dispõe que:

- Art. 2º Os valores depositados, referidos no art. 1º, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.
- § 1º A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no caput deste artigo, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:
- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 - II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
 - III - prestem serviços de maior relevância social;
 - IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
 - V - Projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa. (Incluído pela Resolução nº 225, de 31.05.16)

Nos termos do disposto na Resolução CJF 295/2014, que regulamenta a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, temos que:

Art. 4º São vedados:

- I - a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- II - a concentração de recursos em uma única entidade;
- III - o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- IV - o uso dos recursos para fins político-partidários;
- V - a destinação, dos recursos, a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- VI - o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

(...)

Art. 6º Os valores serão, preferencialmente, destinados à entidade com finalidade social, previamente conveniada com a Justiça Federal.

§ 1º A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados, priorizando-se o repasse desses valores às entidades que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- V - viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

§ 2º Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento

No tocante ao objeto dos projetos apresentados, as instituições abaixo não comprovaram claramente sua relevância e/ou viabilidade nos termos do edital, requisito imprescindível para habilitação ao recebimento dos valores pretendidos.

i) "Item I" - ASILO JOÃO KUHL FILHO (SEI 0014021-09.2023.4.03.8001): Projeto "Cuidar": Aquisição de Fraldas Calça Geriátrica (tamanhos G/XG) para formação de estoque da entidade (demanda diária de 700 unidades) - Período de 6 meses. O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

ii) "Item II" - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO DO IDOSO - CANTINHO DO VOVÔ (SEI 0014349-36.2023.4.03.8001): Projeto "FRALDAS SOLIDÁRIAS": Aquisição de Fraldas Geriátrica (tamanhos G/XG/EG) para formação de estoque da entidade - Período de 5 meses. O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

iii) "Item 4" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME (SEI 0014017-69.2023.4.03.8001): O projeto apresentado refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), produtos de higiene (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), produtos de limpeza (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), além da aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança (câmeras - R\$ 20.000,00). A Planilha de Custos apresentada pela entidade no SEI 10225586 é genérica, não especifica a quantidade de cada produto e/ou esclarece de como serão utilizados os valores solicitados. Quanto à metodologia, não há clareza nos objetivos e destinação dos recursos para custeio da entidade, não consta a demonstração do valor dos gastos mensais, a fim de justificar a aquisição da quantidade de produtos de consumo solicitados. De igual modo, não apresentou detalhamento e/ou projeto para a aquisição e instalação das câmeras (projeto). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

iv) "Item 6" - CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA (SEI 0014028-98.2023.4.03.8001): O projeto apresentado consiste no atendimento de 60 adolescentes (2 grupos de 30 - manhã e tarde), quatro dias por semana e pelo período de 3 horas cada dia, pelo período de 12 meses. Analisando o documento SEI 10226372, verifica-se que o montante integral dos recursos será destinada à remuneração dos profissionais (Educação Social - R\$ 48.000,00) e para o pagamento do "Vale Transporte" (R\$ 2.000,00). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, **salários**, telefonia e tributos;

v) "Item 11" - OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEI 0014035-90.2023.4.03.8001): Projeto "Longevidade": Promover acesso a atividades culturais e de lazer, estimular autonomia e autocuidado, fornecer capacitação profissional aos colaboradores (Musicoterapia, Festas Temáticas e Educador Social, Arteterapia, Equipe Técnica (Assistente Social / Psicóloga / Fisioterapeuta / Nutricionista) - apresentou pesquisa de preços em sites eletrônicos (internet) e orçamentos de remuneração dos serviços profissionais (Musicoterapeuta, Psicóloga, Arteterapeuta) - Prazo 10 meses. Analisando o documento SEI 10227136, verifica-se que a maior parte dos recursos será destinada à remuneração dos profissionais (Salários dos profissionais - R\$ 44.000,00) e para despesas de "Capacitação" (R\$ 800,00). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, **salários**, telefonia e tributos;

4) Entidades e Projetos: Desclassificados e habilitados:

Finalizada a conferência dos documentos obrigatórios das entidades e que deveriam instruir os respectivos projetos, com análise dos projetos apresentados, constata-se que 11 (onze) entidades/projetos possuem irregularidades (ausência e/ou documentação incompleta), sendo que em alguns casos há expressa vedação na destinação dos recursos, restando ausentes os requisitos para habilitação.

Posto isto, **julgo DESCLASSIFICADAS** as entidades e/ou os projetos abaixo descritos, em razão da ausência dos documentos obrigatórios e/ou por não atenderem os requisitos para participação do EDITAL de seleção dos projetos (SEI 10047489):

"Item 1" - ASILO JOÃO KUHL FILHO (SEI 0014021-09.2023.4.03.8001): Projeto "Cuidar": Aquisição de Fraldas Calça Geriátrica (tamanhos G/XG) para formação de estoque da entidade (demanda diária de 700 unidades) - Período de 6 meses. O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

"Item 2" - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO DO IDOSO - CANTINHO DO VOVÔ (SEI 0014349-36.2023.4.03.8001): Projeto "FRALDAS SOLIDÁRIAS": Aquisição de Fraldas Geriátrica (tamanhos G/XG/EG) para formação de estoque da entidade - Período de 5 meses. O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

"Item 3" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIROPOLIS (SEI 0014009-92.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;

"Item 4" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME (SEI 0014017-69.2023.4.03.8001): O projeto apresentado refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), produtos de higiene (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), produtos de limpeza (R\$ 2.500,00 mensais por 4 meses), além da aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança (câmeras - R\$ 20.000,00). A Planilha de Custos apresentada pela entidade no SEI 10225586 é genérica, não especifica a quantidade de cada produto e/ou esclarece de como serão utilizados os valores solicitados. Quanto à metodologia, não há clareza nos objetivos e destinação dos recursos para custeio da entidade, não consta o valor dos gastos mensais, a fim de justificar a aquisição da quantidade de produtos de consumo solicitados. De igual modo, não apresentou detalhamento e/ou projeto para a aquisição e instalação das câmeras (projeto). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para **despesas de custeio**, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos. As despesas de custeio referem-se aos gastos diários, como a manutenção da instituição, compra de material, pessoal e contratação de serviços;

"Item 5" - CASA DE APOIO BETÂNIA (SEI 0014351-06.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) Entidade: CND Municipal; b) Projeto: A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;

"Item 6" - CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA (SEI 0014028-98.2023.4.03.8001): O projeto apresentado consiste no atendimento de 60 adolescentes (2 grupos de 30 - manhã e tarde), quatro dias por semana e pelo período de 3 horas cada dia, pelo período de 12 meses. Analisando o documento SEI 10226372, verifica-se que o montante integral dos recursos será destinada à remuneração dos profissionais (Educação Social - R\$ 48.000,00) e para o pagamento do "Vale Transporte" (R\$ 2.000,00). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, **salários**, telefonia e tributos;

"Item 8" - EQUOTERAPIA DAOUD (SEI 0014031-53.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (apresentou apenas pesquisa de preços em sites eletrônicos - internet);

"Item 11" - OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEI 0014035-90.2023.4.03.8001): Projeto "Longevidade": Promover acesso a atividades culturais e de lazer, estimular autonomia e autocuidado, fornecer capacitação profissional aos colaboradores (Musicoterapia, Festas Temáticas e Educador Social, Arteterapia, Equipe Técnica (Assistente Social / Psicóloga / Fisioterapeuta / Nutricionista) - apresentou pesquisa de preços em sites eletrônicos (internet) e orçamentos de remuneração dos serviços profissionais (Musicoterapeuta, Psicóloga, Arteterapeuta) - Prazo 10 meses.

- Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (Jogos específicos (didáticos) - apresentou apenas pesquisa de preços em sites eletrônicos - internet);

- Analisando o documento SEI 10227136, verifica-se que a maior parte dos recursos será destinada à remuneração dos profissionais (Salários dos profissionais - R\$ 44.000,00) e para despesas de "Capacitação" (R\$ 800,00). O inciso VI, do artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, veda expressamente a destinação dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, **salários**, telefonia e tributos;

"Item 12" - SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA (SEI 0014040-15.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos, apenas links de sites de compra);

"Item 14" - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARL (SEI 0014458-50.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: i) Entidade: Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) Estatuto; b) CND Municipal e c) CR/FGTS; ii) Projeto: A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos);

"Item 15" - CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL E NUTRICIONAL JOÃO OMETTO (SEI 0014460-20.2023.4.03.8001): Deixou de apresentar os seguintes documentos: a) A Planilha de custos e valor total do projeto **não** está instruída com **3 (três) orçamentos** dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados (não apresentou orçamentos para Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos) e menos de 03 orçamentos em relação aos demais itens do projeto

De outra sorte, tenho por aptas e habilitadas para receberem a destinação dos recursos disponíveis as seguintes entidades proponentes:

7	CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001)	Iracemzópolis	R\$ 38.438,92	Projeto "Colorindo a Infância" (Pintura de 03 salas dos berçários, banheiros infantís, solário e compra de conjuntos de almofadas, colchonetes e brinquedos (centopeia e casinha) - Janeiro a Agosto de 2024.
9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 45.000,00	Aquisição de equipamento permanente para modernização do Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira/SP (Lavadora Ultrassônica para esterilização dos instrumentos cirúrgicos) - Prazo 12 meses
10	NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANANOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001)	Limeira	R\$ 49.984,00	Projeto "FUNDAMENTAR-Núcleo Nova Vida": Realizar a fundação de concreto para receber futuramente a cobertura metálica na quadra já existente - prazo 05 meses
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001)	Araras	R\$ 50.000,00	Projeto "Ampliação de Recursos Multisensoriais para habilitação e reabilitação na APAE Araras": Aquisição de 8 (oito) no multisensoriais (02 unidades de feixe ótico, 02 unidades da colmeia multicolor, 01 unidade de bequick agile training system 6.0 de piscina de bolinha compatível com a sala de integração sensorial e 01 unidade de kit de iluminação em LED para sanca) meses.

5) Destinação dos Valores:

A Resolução CJF 295/2014 e o Edital impedem a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários e a concentração de recursos em uma única entidade, bem como estabelece uma ordem de priorização para orientar a escolha das entidades que receberão o repasse.

No entanto, considerando que o valor dos recursos financeiros depositados na Conta Única deste Juízo nº 2977.005.86400024-2, objeto do presente expediente administrativo é de **R\$ 184.992,40** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e que a soma dos valores dos projetos apresentados pelas entidades aptas para o recebimento totalizam o montante de R\$ 183.422,92 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), entendo que todos os classificados podem ser contemplados com os recursos disponíveis.

Dessa forma, concede-se o tratamento isonômico entre as entidades classificadas, com respeito ao princípio da impessoalidade na distribuição dos recursos financeiros.

Posto isso, **SELECIONO** as seguintes instituições e os respectivos projetos conforme segue:

- 1 – CRECHE LAR CONSTANTE OMETTO (SEI 0014346-81.2023.4.03.8001);
- 2 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SEI 0014336-37.2023.4.03.8001);
- 3 – NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANANOVA VIDA (SEI 0014347-66.2023.4.03.8001);
- 4 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS (SEI 0014559-87.2023.4.03.8001).

No entanto, em relação aos projetos apresentados pelas entidades IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS, considero que os prazos propostos para sua execução (12 meses e 06 meses, respectivamente) são longos demais, haja vista tratarem-se de aquisição de equipamentos (Lavadora Ultrassônica para esterilização dos instrumentos cirúrgicos / 8 (oito) novos recursos multisensoriais (02 unidades de feixe ótico, 02 unidades da colmeia multicolor, 01 unidade de bequick agile training system 6.0, 01 unidade de piscina de bolinha compatível com a sala de integração sensorial e 01 unidade de kit de iluminação em LED para sanca) e não demandarem alterações e/ou reformas nas instalações físicas da entidade, razão pela qual os projetos podem ser concluídos em menor tempo. Assim, fixo o prazo para a execução dos projetos em **4 (quatro) meses**.

Considerando que o valor a ser transferido para as entidades contempladas é inferior ao valor disponível para destinação, o saldo remanescente permanecerá depositado na Conta Única do Juízo para futura destinação, em novo Edital de seleção de projetos a ser realizado oportunamente (item 5.6 do edital).

Nos termos do edital, eventuais valores não utilizados nos projetos devem ser restituídos no momento da prestação de contas, que ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos projetos, com a fiscalização do Ministério Público Federal.

Intimem-se todas as 15 entidades participantes do teor da presente decisão e traslade-se cópia da presente decisão para os expedientes administrativos individualizados de cada uma.

A relação das entidades contempladas será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

As entidades selecionadas ficam desde logo identificadas das seguintes condições:

a) A entidade selecionada deve assegurar que, no momento da assinatura do convênio, bem como durante toda sua execução, subsistam as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua celebração, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração, com o encaminhamento da documentação pertinente, sob as penas da lei;

b) O repasse fica condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária. O responsável deve assegurar que o valor aplicado exclusivamente na realização do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios à execução da proposta, tais como serviço de entrega, instalação, calibração, adaptação e manutenção do bem adquirido, de modo que o bem possa ser efetivamente utilizado pela entidade na realização das ações previstas no projeto;

c) Após a transferência dos recursos, a entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais no prazo de 90 (noventa) dias, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade exposta. A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanço, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos;

d) Todas as entidades selecionadas devem zelar pela observância dos princípios que orientam a Administração Pública, em especial a moralidade, eficiência e a economicidade no uso de recurso público. Neste sentido, advirto que, para além do controle interno, será dada ciência ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual atuante na cidade onde se localiza a entidade selecionada bem como, os Tribunais de Contas, para fiscalização do emprego do recurso recebido;

e) Para fins de controle social e do princípio da *publicidade*, as entidades conveniadas deverão dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada nas respectivas entidades e/ou em suas redes sociais, consoante que o projeto selecionado conta com recursos da **Justiça Federal, SP**, sendo **vedada** vinculação ou denominação pessoal de qualquer autoridade judiciária, política ou administrativa, em respeito ao princípio de *impessoalidade*.

Em seguida, conforme previsto no item 7 do edital de divulgação, e nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, a Secretaria da Vara deverá formalizar a destinação por meio de **Termos de Responsabilidade de Alocação dos Recursos** individualizados, consoante o modelo contido no anexo IV do Edital.

Após a assinatura dos convênios (Termos de Responsabilidade), providencie a Secretaria da Vara a expedição dos Ofícios de transferências bancárias dos valores em nome das entidades, em parcela única.

Após a transferência dos recursos, a secretaria deverá intimar o Ministério Público Federal e o respectivo Tribunal de Contas, para ciência e fiscalização.

Encaminhe-se à Corregedoria Regional o relatório sucinto com a indicação dos projetos selecionados e com informação sobre o saldo da conta de depósitos vinculada à 1ª Vara Federal de Limeira (art. 13 da Resolução CJF nº 295/2014).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e dê ciência à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e às entidades que participaram do certame. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/12/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Que o plantão judiciário no dia 04/01/2024 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão do período de Recesso Forense 2023/2024 (nº 10216373/2023), do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0022261-21.2022.4.03.8001,

RESOLVE,

I - DESIGNAR o(s) servidor(es) que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR(ES)

04/01/2024	Adriana Carvalho - RF 5357 e Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903
------------	---

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.
B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 283, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do contrato 13/2023, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRÁSILIA LTDA.**, CNPJ nº **18.843.645/0001-51**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Comunicação Multinídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregas via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, RF 4217.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/12/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10400420/2023

PROCESSO Nº 0002216-56.2023.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de munições de diversos calibres. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; CNPJ: nº 57.494.031/0010-54. VALOR TOTAL: R\$ 126.175,80 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 07/12/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 79, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	Carolyne Barbosa Arruda Mendes	FC05-Supervisora Seção Fazenda Nacional	28 e 29/11/2023	Compensação	5317	Pedro José Junot Morisson

4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05-Supervisora Seção Fazenda Nacional	01/12/2023	Licença médica	5317	Pedro José Junot Morisson
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05-Supervisora Seção Fazenda Nacional	05 a 19/12/2023	Licença médica	5317	Pedro José Junot Morisson
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	08 a 23/01/2024	Férias	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05-Supervisora Seção Fazenda Nacional	24/01/2024 a 05/02/2024	Férias	5317	Pedro José Junot Morisson

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como na condição de Corregedora Substituta da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/12 a 03/12/2023: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 04/12 a 18/12/2023: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.

c. De 19/12 a 31/12/2023: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 01/12/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.